

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 07.04.2026

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



LEI Nº 1.258/2026.

Institui a Banda Filarmônica Nelson Barros da Rosa como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo de Floresta-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Floresta-PE, a **Banda Filarmônica Nelson Barros da Rosa** como Patrimônio Cultural Imaterial do povo florestano, em reconhecimento à sua relevância histórica, artística e social.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivos:

I – preservar e valorizar a memória cultural e musical da Banda Filarmônica Nelson Barros da Rosa;

II – estimular a continuidade das atividades musicais e educativas desenvolvidas pela instituição;

III – promover ações de incentivo à cultura e à formação musical de crianças, jovens e adultos;

IV – fortalecer a identidade cultural do município de Floresta, por meio da valorização de suas tradições musicais;

V – assegurar apoio institucional para a manutenção e difusão das atividades da Banda.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio da secretaria competente, desenvolver programas, projetos e parcerias voltados à preservação e promoção da Banda Filarmônica Nelson Barros da Rosa, garantindo sua sustentabilidade e visibilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



prefeitaforest@gmail.com